



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO N.º ³³.....

AUTOR: REMY CARDOSO XAVIER

ASSUNTO: Indica fiel cumprimento do decreto Nº 508 de 04 de setembro de 2018(e legislações correlatas),

O Vereador **REMY CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e, regimentais, em conformidade com o disposto no art no Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer que seja submetida ao Plenário e, após a devida aprovação, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDILSON CRISPIN DIAS**, para que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento do decreto Nº 508 de 04 de setembro de 2018(e legislações correlatas), que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas(ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), MEIs e Agricultores Familiares nas contratações públicas de bens , serviços e obras.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação visa fortalecer a **economia local de São Miguel do Guaporé**, utilizando o **Decreto nº 508/2018** como a principal ferramenta para que o dinheiro dos impostos permaneça e circule dentro do nosso município, priorizando quem gera emprego aqui: o pequeno negócio.

O decreto permite estabelecer critérios que favoreçam empresas sediadas em **São Miguel do Guaporé e região**, garantindo que o desenvolvimento econômico aconteça "dentro de casa"

Sala das Sessões, 20 Março de 2026

REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador CMSMG